

1. LAVRATURA		TN/CSB/0245/2014	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	11/06/14
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	149-1-x
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Localidade de Caponga do Município de Cascavel			
Recebi em:		Assinatura:	

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0145/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0044/2014

CONSTATAÇÃO - C6

a. Os resultados dos laudos físico químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Turbidez < 1,0: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente, 73,3%, 53,3%, 26,6%, 21,4%, 14,3% e 28,6% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE; o mesmo período apresentou, respectivamente, 6,7%, 53,3%, 26,7%, 21,4% e 14,3% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.

* Cor: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 83,3% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE e do SISÁGUA;

b. Os resultados dos laudos físico químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Turbidez ≤ 0,5: os meses de jan/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente, 60% e 62,5 de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE;

* Cor: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente, 30%, 22,2%, 42,8%, 60%, 50% e 62,5% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE; o mesmo período apresentou, respectivamente, 0,4%, 1,0%, 1,9%, 2,2%, 3,1% e 6,1% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA;

* Cloro: os meses de jan/14 a mar/14 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 100% e 100% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE;

* Fluoreto: os meses de out/13, dez/13, jan/14 e fev/14 apresentaram, respectivamente, 10%, 25%, 10% e 12,5% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE.

c. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* C. Totais: os meses de out/13, jan/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente, 20%, 14,3% e 14,3% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE e do SISÁGUA.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC6 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação: 21/07/2014